



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quarta-feira, 08 de Novembro de 2023.

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região Thiago de Oliveira Andrade Desembargador Presidente Herminegilda Leite Machado Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Secretaria-Geral Judiciária segejud@trt13.jus.br Núcleo de Publicação e Informação nupi@trt13.jus.br	Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro, João Pessoa/PB CEP: 58013260 Telefone(s) : 55 83 3533 6143
---	---

Secretaria Geral da Presidência

Edital

Edital Secretaria Geral

Edital de Eliminação de Autos Findos 013/2023 - 3ª VT de João Pessoa 1994 a 1998

EDITAL TRT13 SGP N.º 013/2023

AVISO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS

EDITAL, com prazo de 60 (sessenta) dias, de AVISO de ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS, respeitadas as disposições legais e as prescrições da Resolução Administrativa TRT13 n.º 97/1998, Resolução Administrativa CNJ n.º 324/2020 e ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.CGDOC n.º 37/2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar, que o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, por meio da Resolução Administrativa TRT13 n.º 007/2020, autorizou, nos autos do Processo Administrativo PJe n.º 1383400-67.2019.5.13.0000, a ELIMINAÇÃO de processos judiciais findos da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, relativos ao no período de 1994 a 1998.

Transcorridos 60 (sessenta) dias, contados da 2ª (segunda) publicação deste Edital, será realizada, se não houver oposição, a imediata eliminação dos processos judiciais da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, relativos ao no período de 1994 a 1998. A relação em comento encontrar-se-á disponível no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região: <https://www.trt13.jus.br/institucional-1/editais-de-eliminacao-2023>

Os(as) interessados(as) poderão requerer, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou de cópias de peças existentes nos processos listados na relação, mediante petição endereçada à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a qual deverá indicar a qualificação completa do solicitante, a numeração do feito respectivo e o documento ou a peça processual objeto do pedido.

Publique-se, por duas vezes consecutivas, no DEJT-Adm. Divulgue-se no Portal Institucional deste Regional.

LINDINALDO SILVA MARINHO
Presidente da CPAD